



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº 84- SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE AGOSTO DE 2020.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstg@pmstg.com.br · Telefone: 3485-1226

**PORTARIA Nº 109, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Fiscal nos contratos dos processos de TOMADA DE PREÇOS 05/2020. Referente à EXECUÇÃO de pavimentação do Triângulo da Estrada de Palestina; Complementação de Pavimentação no Distrito de Pitombeira e Construção de uma Praça no Sítio Barrinhos, no município de Santana dos Garrotes-PB.

**RESOLVE:**


Art. 1º. NOMEAR, designar como Fiscal dos Contratos da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020, referente à EXECUÇÃO de pavimentação do Triângulo da Estrada de Palestina; Complementação de Pavimentação no Distrito de Pitombeira e Construção de uma Praça no Sítio Barrinhos, no município de Santana dos Garrotes-PB, o Engenheiro Civil, Sr. José Pereira da Silva Filho - CREA Nº 160255057-3, servindo-lhe de título para a posse e exercício do cargo a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santana dos Garrotes, Paraíba, 06 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PAULO FILHO  
Prefeito Municipal